



UNICEPLAC

Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC

Curso de Direito

Trabalho de Conclusão de Curso

Stalker: a tipificação da conduta em lei

Gama-DF

2021

CARLA CRISTINA CARVALHO SILVA

Stalker: a tipificação da conduta em lei

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac.

Orientador: Prof. Danilo Rinaldi dos Santos Junior

Gama-DF

2021

CARLA CRISTINA CARVALHO SILVA

Stalker: a tipificação da conduta em lei

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac.

Gama, 16 de novembro de 2021.

Banca Examinadora

Prof. Danilo Rinaldi dos Santos Junior
Orientador

Prof. João de Deus Alves de Lima
Examinador

Prof. Edilson Enedino das Chagas
Examinador

Crime de *Stalking*: momento em que a conduta se torna crime

Carla Cristina Carvalho Silva¹

RESUMO:

O presente trabalho de conclusão de curso se dedica ao estudo da tipificação penal do crime de perseguição, de nominado de *stalking*, ocorrido em 2021, por intermédio da edição da lei A LEI 14.132/2021 (ART. 147-A CP). Agregando ao que foi editado no texto do Código Penal, o *stalking* representa uma evolução da percepção intransigente, uma vez que acrescente sociedade de redes, no âmbito da internet, oportuniza confluências e interações sociais cada vez mais inerentes ao que é compreendido como a vida cotidiana do indivíduo. desta maneira, A edição da lei buscou primeiro crime, sob pena de sanções legais na ocorrência da prática do mesmo, mas optou legislador por não especificar a condição reiterada de se qualificar Stalker. assim sendo, o trabalho, adotando pesquisa qualitativa, discorre acerca da possibilidade de esvaziamento do texto legal por força da interpretação hermenêutica da Norma legal, concluindo pela adoção de posicionamento de tribunais superiores, na definição textual acerca do que é compreendido como perseguição corriqueira.

Palavras-chave: stalking; internet; Código Penal; LEI 14.132/2021. Interpretação hermenêutica

ABSTRACT:

This course conclusion work is dedicated to the study of the criminal classification of the crime of persecution, called *stalking*, which occurred in 2021, through the enactment of law A LAW 14,132/2021 (ART. 147-A CP). Adding to what was edited in the text of the Penal Code, *stalking* represents an evolution of the uncompromising perception, as the addition of a network society, in the context of the internet, provides opportunities for social confluences and interactions increasingly inherent to what is understood as everyday life of the individual. in this way, the law's edition sought the first crime, under penalty of legal sanctions in the event of its practice, but the legislator chose not to specify the reiterated condition of qualifying as a Stalker. therefore, the work, adopting qualitative research, discusses the possibility of emptying the legal text by virtue of the hermeneutic interpretation of the Legal Standard, concluding by adopting the position of higher courts, in the textual definition about what is understood as common persecution.

Keywords: **stalking;** Internet; Criminal Code; Law 14.132/2021; **hermeneutic interpretation**

¹Graduando Curso de Direito, do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos–Uniceplac. E-mail: carlacristinasilva123@hotmail.com.